

COMUNICADO

INSTRUÇÕES GERAIS SOBRE A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA SOCIAL DA FACULDADE DE FARMÁCIA DA UFMG, ÁREA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E SAÚDE COLETIVA (Edital nº. 813, de 6 de abril de 2026, publicado no DOU em 09 de abril de 2026)

Prezado(a) Candidato(a),

As instruções abaixo dizem respeito à forma de realização do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto do Departamento de Farmácia Social, referente ao Edital No. 813, de 6 de abril de 2026 (publicado no DOU em 09 de abril de 2026).

O presente Processo Seletivo obedece ao estabelecido pela legislação vigente e pelas seguintes normas: Lei Complementar 8745/1993, pelo Regimento Interno da UFMG, pela Resolução UFMG 15/1991, pela Resolução Complementar No. 02/2013 e pela Orientação Normativa No. 5, da SRH/MPOG.

Da plataforma e condições gerais para realização do processo seletivo

O processo seletivo será realizado presencialmente.

O cronograma será divulgado na página eletrônica

<http://www.farmacia.ufmg.br/editais>.

Da instalação da Comissão Avaliadora

A Comissão Avaliadora, designada pelo Departamento de Farmácia Social, será instalada em sessão pública, pela Chefe do Departamento, Professora Micheline Rosa Silveira, em data e horário a ser divulgado oportunamente, ao término das inscrições, no endereço <https://www.farmacia.ufmg.br/editais-fas/>

Na ocasião serão indicado(a) o(a) Presidente da Banca e o (a) Secretário (a), mediante presença obrigatória de todos os candidatos inscritos. O não comparecimento do candidato na sessão de abertura determina a sua eliminação do Concurso (Resolução 02/3013).

Da realização das entrevistas/arguições

As entrevistas/arguições terão duração de 15 a 30 minutos.

A critério da Comissão e por ocasião do não comparecimento de outros candidatos, o(a) candidato(a) poderá ser chamado(a) antecipadamente para sua entrevista.

Critérios de Avaliação da Entrevista

Aspectos que serão avaliados durante a entrevista/arguição:

Abrangência do conhecimento do candidato na área de assistência farmacêutica e saúde coletiva;

Trajetória acadêmica, experiência e aspectos do currículo;

Capacidade de responder a perguntas relacionadas ao tema acima referido;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

FACULDADE DE FARMÁCIA
DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA SOCIAL



Disponibilidade para lecionar as disciplinas a serem oferecidas;
Razões que motivaram o candidato a se inscrever no processo seletivo;
Habilidades comunicativas;
Interesse na área de farmacêutica e de saúde;
Empatia e capacidade de adaptação.

Da Prova de Títulos

A data da Prova de Títulos será marcada por ocasião da instalação da Comissão Examinadora.

A mesma consiste na pontuação da documentação comprobatória apresentada pelo (a) candidato (a) durante o processo de inscrição e observará o estabelecido nos critérios previstos no Barema divulgado. A Comissão avaliará a documentação comprobatória e pontuará conforme estabelecido no detalhamento de cada quesito do Barema. Todas as informações serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.farmacia.ufmg.br/editais>

Da Apuração do Resultado

O resultado será divulgado em sessão pública pela Comissão Examinadora, conforme cronograma estabelecido na instalação da Banca Examinadora e posteriormente publicado no site do Departamento de Farmácia Social.

Belo Horizonte, 15 de abril de 2026